

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
Em 8 de agosto de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, determina o arquivamento da Petição n.º 1/2011, de autoria dos servidores do Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae –, que expõem fatos, fazem reclamações e requerem da Comissão de Serviços, Obras, Transporte e Viação Municipais ações no sentido de controlar atos da administração pública, após o encaminhamento de cópia para a Promotoria de Justiça e o Chefe do Poder Executivo para conhecimento e tomada das providências que entenderem cabíveis, em conformidade com a conclusão do Parecer n.º 117/2011, emitido pela referida comissão.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO